



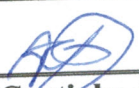
ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 25.064.130/0001-19
Biênio 2023/2024

“UM FUTURO PROGRESSOR”

PORTARIA Nº 07/2024

04 DE MARÇO DE 2024

PUBLICADO EM 04/03/2024
Local: PLACARD CAMARA


Aguiar Coutinho de França
Presidente da Câmara

“Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de Apoio para conduzir os atos das licitação e contratação do legislativo Municipal derivadas da lei federal Nº 14.133/2021, e nomeia comissão Permanente de Licitação em acordo a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, e da outras providencias”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, Art. 31 III letra (a) sobretudo ao Regimento Interno do Município de Maurilândia do Tocantins – TO.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear a servidora DANIELA ALVES RIBEIRO inscrita no CPF sob o Nº 057.037.931-81, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA da Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitação na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame e designada pregoeira.

Art. 2 . Nomeia –se os servidores GERCIONE BARBOSA CAVALCANTE , Inscrito no CPF sob o Nº 018.289.301-48, e ANA MÁRCIA RIBEIRO DE SOUZA, Inscrito no CPF sob o Nº 016.550.371-88 Para exercer a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratação derivadas da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A servidora mencionada no caput deste artigo auxiliarão a Agente de contratação e a pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3 . Integram o rol de atribuição de Agente de Contratação e da Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do tramite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame ate a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

1º A Agente de contratação ou a pregoeiro convocara os membros da equipe de apoio quando necessário e delegara as atribuição para o regular desenvolvimento das licitações do legislativo.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 25.064.130/0001-19
Biênio 2023/2024

“UM FUTURO PROGRESSOR”

2º A Agente de contratação ou pregoeiro convocará servidores públicos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a comissão permanente de licitação por um período de 12 (doze) meses. Com finalidade de proceder a abertura e julgamento de processos licitatórios em todas as modalidades, sob a presidências do primeiro, os seguintes vereadores:


| | |
|------------------------------------|--------------|
| DANIELA ALVES RIBEIRO | - PRESIDENTE |
| GERCIONE BARBOSA | - MEMBRO |
| ANA MÁRCIA RIBEIRO DE SOUZA | - MEMBRO |

Art. 5º Compete privativamente a Comissão Permanente de Licitação:

- Autuar, cronologicamente, os pedidos de abertura de procedimento licitatórios;
- Elaborar os instrumentos convocatórios;
- Providenciar a publicação dos atos referentes aos certames licitatórios tempo hábil;
- Instruir o processos licitatórios anexado documento pertinentes;
- Prestar informações aos interessados quando requisitado na forma da lei;
- Receber, abrir analisar e julgar os documentos e proposta apresentada procedendo respectivamente, habilitação inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das proposta comerciais, quando couber;
- Realizar diligência, inerentes ao julgamentos do processo licitatórios, que se fizerem necessários;
- Rever suas decisões de ofício ou mediante provocação de terceiro informando quando for o caso a autoridade superior os recursos administrativo interposto;
- Conduzir as sessões e os trabalhos realizados;
- Receber e julgar os documentos relativos a inscrição cadastral;
- Convocar técnicos especializado para auxiliar em determinado assunto , não podendo neste caso os auxiliares tornar decisão somente emitir pareceres;
- Obedecer rigorosamente as disposição contidas na lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores,

Art. 6º A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação retroativo seus efeitos aos dias 04 de MARÇO de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos quadro dias do mês de Março de 2024.


AGUIMAR COUTINHO DE FRANÇA
CPF: 007.015.531-38
Presidente da Câmara